



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

ATO Nº 1352/16

Acresce inciso IV ao artigo 4º do Ato nº 926/2006 com a finalidade de incluir a Praça Vladimir Herzog no Programa Permanente de Visitação da Edilidade Paulistana, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º do Ato nº 926/2006 passa a vigorar acrescido de um inciso IV com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

IV - Visita à Praça Vladimir Herzog, situada na Rua Santo Antônio, junto às entradas das garagens do 2º e 3º subsolos do Palácio Anchieta. (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Ato 677/2000.

São Paulo, 07 de dezembro de 2016.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/12/2016, p. 111 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.